estatuto de utilidade pública. De igual modo, os respetivos Estatutos e Regulamento Geral não estão em conformidade com o Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.º 246/2012, de 13 de novembro, n.º 29/2013, de 21 de fevereiro, n.º 60/2013, de 9 de maio, n.º 119/2013, de 21 de agosto, e n.º 20/2014, de 10 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 6990/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 30 de maio de 2013, e que este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 7595/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de junho de 2013, relativos à atribuição, suspensão e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, com os fundamentos invocados, é recusado o pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva apresentado pela Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal.

30 de maio de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro.*

207871779

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração n.º 107/2014

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de maio de 2014, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que lhe foram delegadas pela alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 8915/2013, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do mesmo decreto-lei, a pedido da AR — Águas do Ribatejo, E. M., S. A., aprovou o mapa de identificação de parcela constante da Informação Técnica I-000400-2014, de 20 de maio de 2014, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter urgente, é necessária ao «Projeto de Execução do Subsistema de Abastecimento de Água de Lamarosa, Zebrinho, Ameixial, Frazão e Carapuções», com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.008.14/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados.

Mapa de identificação de parcela

Número da parcela	Proprietário(s)	Área (metros quadrados)	Matriz (Freguesia de São José da Lamarosa)		Número da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	António de Jesus de Castro Palha Ribeiro Teles. Maria de Aleluia Van Zeller Ribeiro Teles Igrejas Bastos. Helena Maria Van Zeller Ribeiro Teles da Cunha. Manuel de Castro Palha Ribeiro Teles. Mariana Van Zeller Ribeiro Teles. Sofia Beatriz Van Zeller Ribeiro Teles Guedes de Queiroz. Marta Van Zeller Ribeiro Teles.	797	124-I		48

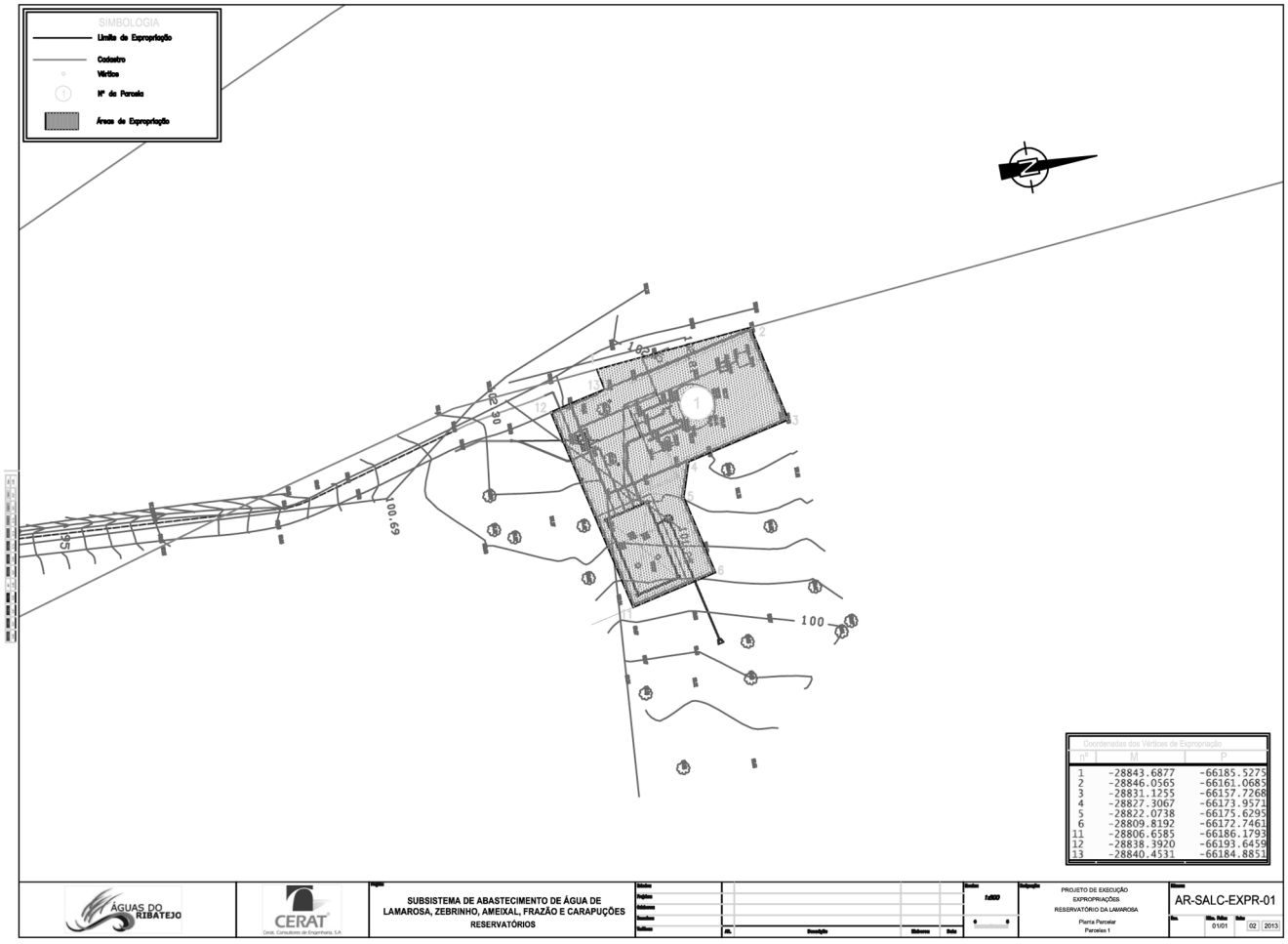

30 de maio de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.

207873074